



DECRETO Nº 027/2012

(DISPÕE SOBRE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº015/2009 RELATIVO À ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SEREM APLICADO JUNTO ÀS OBRAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ECHAPORÃ "F" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso legal das suas atribuições, e **CONSIDERANDO**: o não fornecimento dos materiais de construção requisitados pela Administração Municipal para serem aplicados junto às obras do Conjunto Habitacional Echaporã "F", considerando ainda, os termos do documento elaborado e subscrito pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, e a necessidade de se adotar as providências para se evitar danos, prejuízos e transtornos à administração municipal e para a preservação dos direitos,

DECRETA:

Artigo 1º - Para devidos fins e efeitos legais fica rescindido o Contrato Administrativo nº 015/2009 – Referente ao Pregão nº 007/2008, firmado entre Prefeitura Municipal de Echaporã e **CONSTRUTORA MARECHAL LTDA**, CNPJ/MF nº 03.672.734/0001-05, relativo ao fornecimento de materiais de construção diversos para serem aplicados junto às obras do Conjunto Habitacional Echaporã "F".

Artigo 2º - Em decorrência da rescisão do referido contrato a Prefeitura Municipal tomará as medidas necessárias a fim de retomar o objeto do contrato, para que possa dar prosseguimento, pela modalidade que lhe convier.

Artigo 3º - Os departamentos e os setores da municipalidade deverão tomar as providências necessárias para a formalização da rescisão do contrato supra, procedendo-se as adequações necessárias da retomada do objeto do contrato.

Artigo 4º - Para o prosseguimento da construção do Conjunto Habitacional Echaporã "F" deverá ser tomada as providências necessárias, inclusive aproveitamento do procedimento licitatório instaurado, ou proceder a abertura de nova licitação. Poderá ainda, se for o caso, ocorrer o aproveitamento dos valores do Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU para tal fim e/ou dispor dos valores liberados nos termos desse Convênio e de outros eventualmente



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

00007
TB

firmados, efetuando-se para tanto as adequações, os devidos registros, as anotações e as demais formalidades;

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas disponibilizadas conforme os registros no departamento próprio e suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, em 24 de julho de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGERIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo